

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO – 13/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO O DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS COMERCIAIS DO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O FESTIVAL DE BALONISMO DE PONTA GROSSA.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público que se encontra aberto o edital de Chamamento Público para Permissão de uso da praça de alimentação e espaços comerciais durante o Festival de Balões na forma das exigências do presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaços localizados no Centro de Eventos para a venda de alimentos, produtos entre outros durante o Festival de Balonismo de Ponta Grossa, composta pelos seguintes segmentos:

Quiosque Gastronomia e Food Truck	Salgados; Sanduíches diversos; Doces; Espetinhos; Sopas e caldos; Porções; Pizzas; Crepes; Pastel; Demais produtos (deverão ser aprovados pela comissão)
Chopp Artesanal	Venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
Pontos de alimentação Carrinhos ou bicicletas	Churros Crepes Pipocas Dices e guloseimas
Demais Materiais	Bijuterias, brinquedos, artesanato,
Vestuários	Camisetas, bonés e acessórios
Área Comercial	Empresas interessadas em divulgar os seus produtos.

1.2. O evento Festival de Balões ocorrerá no Centro de Eventos de 19 a 21 de julho de 2024. O evento, que tem como público estimado de mais 8.000 pessoas, contará com a participação de toda a comunidade ponta-grossense e turistas.

1.3 . Os espaços deverão atuar nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
19/07	14:00 – 22:00
20/07	10:00 – 22:00
21/07	10:00 – 22:00

1.4. Serão disponibilizadas até 30 (trinta) vagas para que vendam seus produtos.

2. PROPOSTA

2.1. A proposta de interesse deverá ser submetida em formulário online disponibilizado no endereço www.turismo.pontagrossa.pr.gov.br de 02 de maio a 20 de maio de 2024 ou até se encerrarem a quantidade máxima de vagas disponibilizadas neste edital conforme formulário de inscrição Anexo I. Entende-se pelo encerramento das vagas o recebimento de proposta, comprovação de habilitação e assinatura do Termo de Compromisso do Uso, conforme anexo III;

2.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição de cada empresa.

2.3. A empresa somente poderá se inscrever para um único segmento, conforme item 1.1.

2.4. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

2.5. No ato da inscrição o interessado deverá indicar:

- a) Qual segmento e produto será comercializado;
- b) O responsável pela instalação e manutenção dos serviços.
- c) Proposta do trabalho descrevendo o produto ou do serviço comercializado;

2.6. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento;

2.7. Os proponentes deverão comprovar: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; liberação da Vigilância Sanitária; exercício de suas atividades;

2.8. Os interessados serão classificados por ordem de apresentação da proposta, registrada em sistema de inscrição disponibilizado online;

2.9. No caso de haver mais de um interessado os mesmos serão convocados em ordem de submissão de proposta para averiguação de sua habilitação;

2.10. Em caso de não comprovação das exigências ou de não comparecimento para assinatura do termo de compromisso em até 1 (um) dia útil, a Secretaria de Turismo convocará o segundo colocado na ordem da respectiva submissão de proposta;

2.11. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público. A submissão de proposta e comprovação do conhecimento dos termos deste edital.

3. CARACTERÍSTICAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 3.1.** Os pontos de vendas instalados no Centro de Eventos em alvenaria possuem medida de 4,98 x 4,98 metros contendo balcão com pia, saída de gás, coifa e 01 balcão ;
- 3.2.** Os pontos de venda com food truck deverão ter comprimento no máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);
- 3.2.** Os demais Pontos de Alimentação poderão ser carrinhos ou bicicletas, impulsionados ou carregados pela força humana;
- 3.3.** A empresa poderá comercializar mais de um produto dentro do segmento, desde que produzido de forma artesanal;
- 3.4.** Responsabilizar-se pela coleta, remoção e destinação final de resíduos e rejeitos, inclusive materiais descartados nas mediações do estande.

4. CARACTERÍSTICAS DA PRAÇA DE VENDA DOS DEMAIS PRODUTOS

- 4.1** Instalar (montagem e desmontagem) do stand ou tenda;
- 4.2.** Identificar o stand com o nome do que sera comercializado ou nome da empresa, providenciando a decoração do mesmo;
- 4.3.** Providenciar e arcar com os custos de instalação elétrica;
- 4.4.** Arcar com toda infraestrutura necessária (tendas, móveis, equipamentos, pessoal) para o bom atendimento ao público;
- 4.5.** Arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação se houver contratação de pessoal, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários pertinentes;
- 4.6.** Responsabilizar-se pela coleta, remoção e destinação final de resíduos e rejeitos, inclusive materiais descartados nas mediações do estande

5. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONADO

- 5.1.** Manter o funcionamento do espaço solicitado durante todo o período determinado e cumprir as regras deste edital e do Termo de Compromisso de Uso, sob pena de multa, independente de condições climática;.
- 5.2.** Informar o PERMISSIONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso;
- 5.3.** Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais.
- 5.4.** Contratação de limpeza permanente do local utilizado, banheiros, lixeiras, arredores (mesas e cadeiras) e todo o espaço da Praça de alimentação que será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento de resíduos;

- 5.5.** É responsabilidade do empreendedor a higienização, desinfecção, das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal;
- 5.6.** Disponibilização de 7 (sete) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras para cada PERMISSIONADO;
- 5.7.** Disponibilizar Orientadores de público, que será de responsabilidade de todos os empreendedores;
- 5.8** Disponibilizar limpeza com materiais para a praça de alimentação e banheiros.

6. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- 6.1.** Prover o PERMISSIONADO de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros;
- 6.2.** Ceder espaço de participação no Festival, conforme Edital.
- 6.3.** Divulgação do evento.
- 6.4.** Reunião de orientação sobre o evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O Proponente que tiver dificuldade, de qualquer natureza, para se inscrever, poderá solicitar a Comissão organizadora para orientar quanto à inscrição na presente chamada pública;
- 8.2.** O apoio da Secretaria Municipal de Turismo poderá ser solicitado presencialmente na Rua Sete de Setembro 510, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00, pelo telefone (42) 3220-1000 Ramal 2101 ou por mensagem eletrônica por meio do endereço: turismo@pontagrossa.pr.gov.br.
- 8.3.** A inscrição não garante o direito de vaga, observado o critério de classificação, bem como, implica em aceitação total do disposto desta chamada pública, na ciência das condições físicas e técnicas, posteriormente, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento ou por falta de informação;
- 8.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos nesta chamada pública e no seu regulamento.

Ponta Grossa, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Data: 29/04/2024 14:41:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK

Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Ramo de atividade:

Endereço:

Telefone:

E Mail:

Pessoa responsável pelo contato:

CPF:

RG:

CNH: (Food Truck):

Produto comercializado: _____

Responsável pela instalação e manutenção dos serviços: _____

Proposta do trabalho descrevendo o produto ou do serviço comercializado: _____

Liberação da Vigilância Sanitária (se for o caso): _____

Documentação:

- Estatuto, contrato social ou certificado de microempreendedor individual (CCMEI);
- Ata de eleição ou da diretoria em exercício;
- Em caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. - Modelo anexo V;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará;

Termos de Compromisso

() Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de Edital de Chamamento Público.

() Declaro estar ciente das contrapartidas do Edital.

() Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

() Declaro que estou ciente da Lei Geral de proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

ANEXO II

CRONOGRAMA:

A presente seleção será dividida em etapas conforme indicado no cronograma abaixo e detalhado nos itens a seguir:

ETAPA	DATA
Período para realização de inscrições	02 de maio a 20 de maio de 2024.
Publicação da lista com todos os inscritos	03 de junho de 2024.
Divulgação do Resultado final	Até 10 de julho de 2024.

ANEXO III

Termo de Uso do Centro de Eventos

PERMISSIONADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sete de Setembro, 510, Centro, CEP n. 84020-350, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.731.270-3 da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº 595.177.609-6, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº 1100 – Casa 14, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

PERMISSIONÁRIO:

_____ pessoa jurídica,
de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo **SR ou SRª**, _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____

Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a permissão de uso de espaços localizados no Centro de Eventos para a venda de alimentos, produtos entre outros durante o Festival de Balonismo de Ponta Grossa, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento. Funcionará como fiscal deste contrato o servidor **Francisco Kapfenberger Filho – Matrícula funcional 22795, Diretor do Centro de Eventos**.

1.2 Especificação do objeto de compromisso:

Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 17 de julho a 23 de julho de 2024., no horário Integral, sendo o Pré Evento de 17 de julho a 18 de julho, Evento de 19 a

222 de julho e Pós Evento de 23 de julho de 2024, com entrega das instalações para o último dia do Pós Evento.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do(s) Permissionário(s)

O(s) Compromissário(s) expressamente obriga(m)-se a:

- a) Manter o funcionamento do espaço solicitado durante todo o período determinado cumprir as regras deste edital, sob pena de multa, independente de condições climática, o qual responderá por todos os atos;
- b) Informar o PERMISSONÁRIO de quais problemas que impossibilitem a continuidade do firmado em termo de compromisso;
- c) Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais;
- d) Contratação de limpeza permanente do local utilizado, banheiros, lixeiras, arredores (mesas e cadeiras) e todo o espaço da Praça de alimentação que será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento de resíduos, , durante o evento e após o término;
- e) É responsabilidade do empreendedor a higienização, desinfecção, das áreas e instalações concedidas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal;
- f) Disponibilização de 7 (sete) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras para cada PERMISSONADO;
- g) Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta- Feira;
- h) Disponibilizar Orientadores de público, que será de responsabilidade de todos os empreendedores
- j) Disponibilizar limpeza com materiais para a praça de alimentação e banheiros.
- i) Arcar com os prejuízos causados à terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo.
- j) Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta- Feira;

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Permissionado:

O Compromitente obriga-se a:

- a) Permissão de uso de espaços localizados no Centro de Eventos para a venda de alimentos, produtos entre outros durante o Festival de Balonismo;
- b) Organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- c) Entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- d) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- e) Acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas do Decreto que normatiza o uso do Centro de Eventos;
- e) Reunião de orientação sobre o evento.

Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa.

Cláusula Sexta – Da Legislação Aplicável

O(s) Permissionário(s) declara(m) conhecer e comprometer-se integralmente nos termos do Decreto nº 16.555 de 2019, que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Município de Ponta Grossa."

Ponta Grossa,

PERMISSIONÁRIO

PERMISSIONADO

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO O DOCUMENTO DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, declara para fins do disposto na Lei n° 14.133/2021, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal com CNPJ